

ACTA N.º 44/2000

----- Acta da Reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 19 de Dezembro de 2000. -----

----- Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2000, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, e com a participação dos Vereadores Senhores; Eng.º Fernando Manuel dos Santos Melo, Director de Produção; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro; Alberto Fernando da Silva Traguedo, Topógrafo e Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Teixeira Roque, Professora do Ensino Secundário, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Senhor Vereador Dr. Carlos Navega. Não esteve presente nesta reunião o Senhor Presidente, Dr. Jorge Catarino, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 239, na importância de 395.546.455\$00 (trezentos e noventa e cinco milhões quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco escudos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

1 - PROJECTO SOL / COMPONENTE HABITACIONAL: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/12/00 pelo Director de Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: "1 - O Projecto de Luta Contra a Pobreza "SOL", na sua componente de promoção da

melhoria das condições de habitação das famílias em situação de pobreza, vai levar a que os particulares devam obter o licenciamento das obras nas suas habitações. 2 - Não deixa de ser um contra senso que se apoie material ou monetariamente as famílias em situação de pobreza e que depois se lhes exija o pagamento de taxas pelo licenciamento das obras. 3 - O Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Operações de Loteamento prevê no art.º 14º algumas situações de isenção de taxas, que não de licença, entre as quais se incluem situações de indivíduos de pública e manifesta carência económica. 4 - A isenção é concedida pela Câmara nas situações aí constantes, desde que devidamente fundamentadas. 5 - Com o aparecimento próximo de alguns casos de recuperação de habitações ao abrigo daquele projecto, que terá sempre a aprovação do Comissariado de Luta Contra a Pobreza, importa flexibilizar a gestão dos processos, por forma a tomar uma rápida decisão sobre os mesmos. 6 - Assim, e tendo em conta a especificidade que caracteriza estas situações tornando-as a todas idênticas, qual seja o facto de configurarem casos de notória e manifesta pobreza e serem apoiados pelo projecto "SOL", pois só assim, podem ser aprovadas pelo Comissariado de Luta Contra a Pobreza, poderá a Câmara autorizar o Sr. Presidente a decidir a isenção de taxas conjuntamente com o despacho que licenciar as obras ou as autorize no caso de estas não estarem sujeitas a licenciamento". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou, nos termos do art.º14º do Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Operações de Loteamento, isentar os particulares cuja habitação esteja integrada no "Projecto de Luta Contra a Pobreza - SOL" e aprovado pelo Comissariado de Luta Contra a Pobreza, do pagamento de taxas pela realização de*

obras nas suas habitações, conferindo poderes para tal ao Senhor Presidente da Câmara ou a quem este delegar, com o despacho que as licencie ou as autorize no caso de estas não estarem sujeitas a licenciamento. -----

2 - PROJECTO DA 21.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 19.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O

ANO 2000:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 21.^a Alteração ao Orçamento e 19.^a Alteração ao Plano de Actividades da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano 2000 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 10.396.000\$00 (dez milhões trezentos e noventa e seis mil escudos). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Alberto Traguedo e Dr.^a Isabel Roque. -----*

3 - PEDIDO DE APOIO - RAMAIS DE ÁGUA / DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ENXOFÃES,

ofício datado de 12/12/00, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a execução dos ramais de água da sede e campo de futebol daquela Associação e que importam em 59.330\$00. *A Câmara, por unanimidade, deliberou atribuir à Associação Cultural e Recreativa de Enxofães um subsídio no montante de 59.330\$00 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta escudos), destinado a participar nas despesas com a execução dos ramais de água da sede e campo de futebol daquela Associação. -----*

4 - UTILIZAÇÃO DO RECINTO DESPORTIVO DO LARGO DE SÃO JOÃO, EM CANTANHEDE - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO / DE "OS AMIGOS DO SÃO JOÃO DE CANTANHEDE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE NATUREZA E

AMBIENTE", com sede em Cantanhede, ofício datado de 15/12/00, solicitando a aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com esta Autarquia,

tendo em vista a utilização do Recinto Desportivo do Largo de São João nesta Cidade. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre esta Câmara e a Associação "Os Amigos de São João de Cantanhede - Associação de Solidariedade Natureza e Ambiente", com vista à utilização por parte daquela Associação do Recinto Desportivo do Largo de São João, em Cantanhede, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo.-----

Entrou o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega. -----

5 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EMPRESA "FLOR DE CANTANHEDE": - O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/10/00 pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Espaços Verdes, do seguinte teor: "Como é do conhecimento de vossas Ex^{as} desde 26 de Maio de 2000 que a empresa "Flor de Cantanhede" está a efectuar o seu estágio de formação para formandos nos jardins da Praia da Tocha, cujo término está previsto para o próximo dia 31 de Outubro. As actividades do estágio dividem-se essencialmente em obras de construção e de manutenção. Condições em que foram executados os trabalhos de Construção: 1-Todos os materiais necessários à execução dos espaços verdes foram cedidos pela Câmara Municipal de Cantanhede, nomeadamente terra vegetal, sistemas de rega, plantas, árvores, arbustos, adubos, substractos, estrume, etc). 2-A Câmara Municipal de Cantanhede disponibilizou os equipamentos necessários (retroescavadora, tractor, máquinas agrícolas, etc) necessários à execução da obra. 3- Em termos de pessoal a Câmara Municipal de Cantanhede disponibilizou 2 jardineiros, um operador da rectro e um técnico que supervisionou toda a projecção e execução dos espaços. 4- A empresa "Flor de Cantanhede" fez o seu estágio com

uma média de 7 formandos sempre acompanhados pelo seu técnico. 5- Todos os equipamentos pessoais dos formandos (enxadas, ancinhos, etc) e os colectivos (máquinas de cortar relva, roçadoras) bem como os combustíveis, óleos foram cedidos pela empresa. 6-A empresa assegurou os transportes de pessoal de Cantanhede para a Praia da Tocha e vice-versa e diversas vezes fez o transporte de plantas da estufa municipal de Cantanhede para a Praia da Tocha. Obras de construção: Os espaços verdes que a seguir se apresentam foram executados no verão do ano 2000 de acordo com as condições atrás referidas. Mais se informa que à medida que estes espaços foram executados a empresa “Flor de Cantanhede assumiu a manutenção dos mesmos. Para melhor visualização consultar a planta que junto se anexa. 1-Jardim de entrada 1- 54,33 m²; 2- Jardim de entrada 2-418,55 m²; 3- Jardim confinante com as traseiras do Dr Tereso-184m²; 4- Jardim confinante com a fachada lateral do Dr. Tereso-66m²; 5- Jardim confinante com a fachada frontal do Dr. Tereso-374m²; 6- Jardim em frente à farmácia-614,5m²; *7-Talude do parque de estacionamento Norte-1314m²; 8-Rotunda da Zona Norte e suas envolventes-619,15m²; 9-Primeiros triângulos da Rua Francisco Guímaro-187,85m²; 10-Jardins da Fachada lateral do Prédio do Sr Eng.º Abreu-152,72m²; 11-Jardins da Fachada frontal do Prédio do Sr Eng.º Abreu 205,750m²; 12 - Jardins da Fachada lateral do Prédio do Restaurante “O palheiro”-509,7m²; 13 - Jardins em frente aos anteriores (Prédio confinante com o do Eng. Abreu)-265,73m²; *14- Jardins da escola primária da Tocha-924 m²; *- Ainda Em fase de execução. Considerando todas as áreas referidas conclui-se que foram executados espaços verdes num total de 5890m². Espaços verdes sujeitos a trabalhos de manutenção: 1-Jardim de entrada 1-54,33 m²; 2- Jardim de entrada 2-418,55 m²; 3- Jardim confinante com as traseiras do Dr. Tereso-184m²; 4- Jardim confinante com a fachada lateral do Dr.

Tereso-66m²; 5- Jardim confinante com a fachada frontal do Dr. Tereso-374m²; 6- Jardim em frente à farmácia-614,5m²; *7-Talude do parque de estacionamento Norte-1314m²; 8-Rotunda da Zona Norte e suas envolventes-619,15m²; 9-Primeiros triângulos da Rua Francisco Guímaro-187,85m²; 10-Jardins da Fachada lateral do Prédio do Sr Eng.º Abreu-152,72m²; 11-Jardins da Fachada frontal do Prédio do Sr. Eng.º Abreu 205,750m²; 12-Jardins da Fachada lateral do Prédio do Restaurante “O palheiro”-509,7m²; 13-Jardins em frente aos anteriores (Prédio confinante com o do Eng. Abreu)-265,73m²; 14-Zona de Expansão Sul (parte confinante com o Parque de Campismo)3828,14m²; 15- Mercado Municipal-250 m²; 16- Posto de turismo-1065m²; 17-Praceta da Av.^a dos pescadores-5m²; 18-Floreiras da Av. Silva-48m²; 19-Floreiras da rua Nº35-19 m²; 20-Floreiras das escadarias –Sul 102 m²; 21-Floreiras das escadarias Norte-187,5 m²; 22-Floreiras da rua Francisco Guímaro-43 m²; 23-Parque infantil da Zona Norte.1290m²; 24-Jardim do Bar-Concerto-180 m²; 25-Jardim em frente ao Panorama-166,5m²; Em termos de manutenção a empresa “Flor de Cantanhede” fez a manutenção em espaços verdes numa área de 10836 m². Admitindo um custo médio de 300\$00/m²/ano para efeitos de manutenção conclui-se que os serviços de manutenção que foram executados durante os meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro (e considerando que todas as áreas estariam concluídas no início de Junho), se tivessem sido prestados por uma empresa, provavelmente o custo (valor estimado) teria sido de 1.354.500\$00 (média de 270.900\$00/mês). Se a este dado considerarmos que estas mesmas pessoas que fizeram os serviços de manutenção colaboraram com 80% da mão de obra que executou todos os espaços verdes anteriormente mencionados, o valor de 300\$00/m²/ano determinado é insuficiente para o volume de trabalho executado, isto é, a construção de 5890 m² e a manutenção de 10836m². Por último alerta

Vossas Ex^{as} de que este estágio termina já no próximo dia 31 de Outubro e como tal deixo à consideração superior a marcação de uma reunião na qual se abordará as estratégias a seguir, de forma a garantir que os trabalhos de manutenção dos referidos espaços se mantenham". A mesma Divisão, em 07/12/00, presta a seguinte informação: "Como é do conhecimento de vossas Ex^{as} , foi aprovada pela Câmara Municipal de Cantanhede na reunião de Câmara de 20 de Junho de 2000 a proposta para um acordo de Colaboração a celebrar com a União das Instituições Particulares de Solidariedade Social no Concelho de Cantanhede em que a empresa "Flor de Cantanhede" efectuará o seu estágio de formação para formandos nos jardins da Praia da Tocha, cujo término da fase de FORMAÇÃO estaria prevista para o dia 31 de Outubro. As actividades do estágio dividiram-se essencialmente em obras de construção e de manutenção. Considerando todas as áreas referidas conclui-se que foram executados espaços verdes num total de 5890m². Espaços verdes sujeitos a trabalhos de manutenção: 1 - Jardim de entrada 1-54,33 m²; 2 - Jardim de entrada 2-418,55 m²; 3 - Jardim confinante com as traseiras do Dr. Tereso-184m²; 4 - Jardim confinante com a fachada lateral do Dr. Tereso-66m²; 5 - Jardim confinante com a fachada frontal do Dr. Tereso-374m²; 6 - Jardim em frente à farmácia-614,5m²; *7-Talude do parque de estacionamento Norte-1314m²; 8 - Rotunda da Zona Norte e suas envolventes-619,15m²; 9 - Primeiros triângulos da Rua Francisco Guímaro-187,85m²; 10 - Jardins da Fachada lateral do Prédio do Sr. Eng.º Abreu-152,72m²; 11 -Jardins da Fachada frontal do Prédio do Sr Eng.º Abreu 205,750m²; 12 - Jardins da Fachada lateral do Prédio do Restaurante "O palheiro"-509,7m²; 13 - Jardins em frente aos anteriores (Prédio confinante com o do Eng. Abreu)-265,73m²; 14 - Zona de Expansão Sul (parte confinante com o Parque de Campismo)3828,14m²; 15 - Mercado Municipal-250 m²;

16 - Posto de turismo-1065m²; 17 - Praceta da Av.^a dos pescadores-5m²; 18 - Floreiras da Av. Silva-48m²; 19 - Floreiras da Rua N^o35-19 m²; 20-Floreiras das escadarias –Sul 102 m²; 21-Floreiras das escadarias Norte-187,5 m²; 22 - Floreiras da rua Francisco Guímaro-43 m²; 23 - Parque infantil da Zona Norte.1290m²; 24 - Jardim do Bar-Concerto-180 m²; 25 - Jardim em frente ao Panorama-166,5m²; *- Não estão sujeitos a serviços de manutenção. Em termos de manutenção a empresa “Flor de Cantanhede” fez a manutenção em espaços verdes numa área de 10836 m². Admitindo um custo médio de 300\$00/m²/ano para efeitos de manutenção conclui-se que os serviços de manutenção que foram executados durante os meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro (e considerando que todas as áreas estariam concluídas no início de Junho), se tivessem sido prestados por uma empresa, provavelmente o custo (valor estimado) teria sido de 1.354.500\$00 (média de 270.900\$00/mês). Considerando os mesmos valores, para efeitos de manutenção nos meses de Novembro e Dezembro, do corrente ano conclui-se que o custo médio para efeitos de manutenção neste período de tempo seria de 541,800\$00. Por outro lado será conveniente informar vossas Ex^{as} que esta empresa executou os espaços verdes da Escola Primária da Tocha, num total de 924 m², tendo procedido a trabalhos de manutenção durante 2 meses, pelo que aplicando os mesmos valores anteriormente referidos os custos para efeitos de manutenção nos meses de Novembro e Dezembro seria de 46.200\$00. Por último é importante que se considere que estas mesmas pessoas que fizeram os serviços de manutenção colaboraram com 80% da mão de obra que executou todos os espaços verdes anteriormente mencionados, isto é, a construção de 6814 m², a manutenção de 10836m² na Praia da Tocha (durante sete meses) e de 924m² (durante dois meses) na Tocha. Face ao exposto e de acordo com instruções superiores, o valor a

atribuir para o subsídio relativo aos trabalhos de manutenção efectuados durante o período de Junho a Dezembro, seria de 1.942.500\$00. Após se terem reunido os diversos intervenientes no processo, considerou-se a verba de 2.000.000\$00, um valor justo para a atribuição do subsídio à empresa "Flor de Cantanhede", relativamente aos serviços prestados à Câmara Municipal de Cantanhede durante o ano de 2000". Por sua vez o Chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em 07/12/00 informa o seguinte: "Considerando os teores das informações anexas da Departamento de Ambiente / Divisão de Espaços Verdes, de 12/10/00 e 07/12/00, e a proposta de Acordo de Colaboração aprovada pela Câmara Municipal a 20/06/00 e a celebrar com a União de IPSS do Concelho de Cantanhede, propõe-se que seja considerado no Protocolo para o ano 2000 o seguinte: - Localização das áreas verdes e ajardinadas: Praia da Tocha; - Montante de subsídio: 2.000.000\$00, com acordo a vigorar até 21/12/00". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Ambiente, deliberou, no âmbito dos princípios do Protocolo de Colaboração entre esta Câmara Municipal e a União das IPSS's do Concelho, aprovado na reunião camarária de 20/06/00, atribuir um subsídio de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) à empresa de inserção social "Flor de Cantanhede", daquela UIPSS pela realização dos trabalhos mencionados nas referidas informações e durante o presente ano.*-----

6 - CIRCULAR INTERNA DA CIDADE DE CANTANHEDE / PERMUTA DE TERRENO COM O SENHOR DR. AMILCAR DA CRUZ FERREIRA E ESPOSA: - O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/12/00 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "O Sr Dr. Amilcar da Cruz Ferreira e esposa Maria Manuela Moreira Santos Ferreira, são proprietários de uma parcela de terreno com a área de 1610 m2, inscrito na matriz

rústica da freguesia de Cantanhede, sob o nº 16047 e registado na Conservatória do Registo Predial sob o nº 231. Em termos do zonamento definido no Plano de Urbanização de Cantanhede, a parcela é cruzada por dois arruamentos, ficando os espaços sobrantes, de área reduzida, integrados em zona de equipamento EQI9 (Escola Pré-Primária) e zonas urbanas de expansão ZUE-R e ZUE-X. Com a abertura do arruamento, que estabeleceu a ligação entre a circular interna e a Rua 5 de Outubro, previsto no PU, o terreno perde, em grande parte, as potencialidades construtivas que teria, tendo-se estabelecido negociações com os proprietários com vista a aquisição ou permuta da área da totalidade da parcela. Não obstante se encontrarem concluídas as negociações, tal não obstou a que os proprietários autorizassem a entrada no terreno aquando da abertura do arruamento antes referido. Das negociações efectuadas, foi proposto e aceite a permuta da parcela referida por dois lotes na zona B3 do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Sul de Cantanhede (PPU), com a área de 330 m² cada. Assim sendo, propõe-se a permuta da área de 1610 m² antes referida com os lotes, 18 e 18 A a constituir naquela zona após revisão em curso do PPU, cada um com a área de 330 m², destinados a habitação unifamiliar em banda, com r/c + 1 piso e com a capacidade construtiva de 341 m² cada". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou permutar com o Senhor Dr. Amilcar da Cruz Ferreira e esposa, uma parcela de terreno com a área de 1610 m², inscrita na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede, sob o nº 16047 e registada na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº 231, por 2 lotes com os n.ºs 18 e 18-A a constituir na Zona B3, do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Sul de Cantanhede com a área de 330 m² cada, nos precisos termos do preconizado na referida informação.*-----

7 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº. 11/99 – DE

MARQUES, PESTANA & CORTESÃO, LDA: - O Senhor Vice-Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/12/00 pelo Director de Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "Na informação sobre o processo em epígrafe que motivou a deliberação da Câmara Municipal de 21-11-00, houve um lapso no cálculo das taxas de infraestruturas urbanísticas, com base no Artº 9º do Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Operações de Loteamento, por lapso da área de construção envolvida na operação de loteamento e que, por conseguinte, deve ser corrigido. O valor correcto será: - Taxa de infraestruturas gerais: $Tig = tig \times (Abc - Abc') - Ig = 2\,000\$00 \times (17\,364\,m^2 - 476\,m^2) - 0 = 33\,776\,000\00 ; - Taxa de infraestruturas internas: $Tii = tii \times (Abc - Abc') \times li = 750\$00 \times (17\,364\,m^2 - 476\,m^2) - 100\,419\,785\$00 = 0$. No que respeita à alínea b) do nº 3 do Artº 9º citado, não há acréscimo de taxa, pois o índice de utilização da área de intervenção é ligeiramente inferior ao índice médio do PU ($17\,364\,m^2 / 45\,214\,m^2 = 0.384 < 0.39$). Face ao exposto, o valor da taxa de infraestruturas a pagar passa de 26 120 000\$00 para a quantia de 33 776 000\$00. Em tudo o mais se mantém a informação anterior." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director de Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar a sua deliberação datada de 21/11/00 quanto ao valor da taxa de infraestruturas a pagar, relativamente ao processo de loteamento n.º 11/99, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

8 – PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº. 10/00 – DE NOVEMPONTO -

INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, com sede na Rua Aníbal Lima, Alto da Baleia, Coimbra, requerimento datado de 12/04/00, solicitando a aprovação do

loteamento que pretende levar a efeito em Cantanhede, conforme processo n.º 10/00. O Director de Departamento de Urbanismo, em 06/12/00, presta a seguinte informação: "O terreno a lotear insere-se na zona urbana de expansão ZUE – A1 de acordo com o Plano de Urbanização de Cantanhede (P.U.), ratificado pela R.C.M. n.º 7/2000, publicada no D.R. n.º 54 – I Série de 4 de Março de 2000. Por força do disposto no n.º 3 do art.º 21.º do Regulamento do P.U. e da alínea b) do n.º 3 do Art.º 14.º do Regulamento do P.D.M., foi precedido de informação prévia, deferida por deliberação de 04/04/00. O projecto dá sequência ao pedido de informação prévia aprovado. O índice de utilização proposto para o terreno a lotear é de 0,40 e o n.º máximo de pisos é de R/c+1, com possibilidade de cave para arrumos. Prevê-se a criação de 10 lotes para moradias unifamiliares. Face ao exposto, propõe-se aprovação do projecto de loteamento, com os seguintes condicionalismos: - Os projectos de infraestruturas a elaborar deverão obedecer aos pareceres emitidos pelo DA/DAS, DO e EDP; - Deverá dar-se cumprimento ao parecer da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Centro, constante do of. 19778 de 28/11/00. As taxas de infraestruturas urbanísticas e cedências serão calculadas em conformidade com o Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Loteamentos". *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que a empresa Novemponto - Investimentos Imobiliários, Lda., pretende levar a efeito em Cantanhede, conforme processo de loteamento n.º 10/00, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação.*-----

9 – PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº. 9/00 – DE BENJAMIM F. LIMEDE & C.ª LDA, com sede na Rua dos Namorados, n.º 46, em Cantanhede, requerimento

datado de 06/07/00, solicitando a aprovação do loteamento que pretende levar a efeito em Cantanhede. O Director de Departamento de Urbanismo, em 07/12/00, presta a seguinte informação: "Nos termos do regulamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, o loteamento proposto abrange um terreno com a área total de 28800 m2, estando quase integralmente na zona de equipamento EQ 28 (Equipamento Hoteleiro, Comercial e Serviços), cujo índice de ocupação é de 0,5 e a cêrcea máxima de 3 pisos e, englobando-se cerca de 6 000 m2 em área verde de protecção (Z-Natural), onde é interdita a edificabilidade. Assim sendo, a área de construção possível no terreno é de 11 400 m2, sendo a área proposta de construção de 11 888 m2, não contabilizando a cave, o que elevaria a área de construção para 15 588 m2 se tal fosse feito, mas que é de aceitar, por força do regulamento do PU. Prevê-se a constituição de 11 lotes, com 2 pisos, excepto nos lotes nºs 6, 7, 8, 9 , 10 e 11, que levam cave, aproveitando o desnível do terreno. Está prevista a constituição de 132 lugares de estacionamento, o que não dá cumprimento ao disposto no ponto 5.2 do art. 31º do regulamento do PU. A altura das construções chega a atingir em relação à cota do terreno os 12 m de altura, o que não deverá acontecer, não devendo a altura ultrapassar os 9/10 m (equivalente a 3 pisos). O projecto tem pareceres condicionados da EDP, ICERR e dos Departamentos Municipais DA/DAS, DO/DV, que devem ser tidos em conta. Face ao exposto, deverá o projecto ser revisto em conformidade com o referido na presente informação e pareceres emitidos a transmitir à requerente". *A Câmara, por unanimidade, deliberou mandar transmitir à firma requerente o teor da informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, com a qual se concorda nos seus precisos termos tendo em vista o cumprimento dos conditionalismos ali preconizados.*-----

10 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 15/87 / DE CRISTINA MARIA CASTELO MADEIRA AFONSO, advogada com escritório na Rua D. Afonso Henriques, 3, 1.º, em Cantanhede, requerimento entrado nos serviços em 11/12/00, solicitando que lhe seja certificado se o Alvará de Loteamento n.º 15/87, em nome de Maria Luisa Moreira Calisto se encontra em vigor. O Director do Departamento de Urbanismo, em 14/12/00, informa que poderá certificar-se que o alvará de loteamento n.º 15/87 se encontra em vigor. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou mandar certificar que o alvará de loteamento n.º 15/87, em nome de Maria Luisa Moreira Calisto, se encontra em vigor.* -----

11 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/87 / DE ÁLVARO FAIM, advogado com escritório em Cantanhede, requerimento entrado nos serviços em 17/11/00, solicitando que lhe seja certificado se o Alvará de Loteamento n.º 1/87 em nome de Manuel dos Santos, se encontra em vigor. O Director do Departamento de Urbanismo, em 11/12/00, informa o seguinte: "Poderá certificar-se que o alvará de loteamento ainda se encontra em vigor, dado não haver razões que pudessem motivar a sua caducidade". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou mandar certificar que o alvará de loteamento n.º 1/87, em nome de Manuel dos Santos, se encontra em vigor. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

12 - PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 3/95 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DE MARQUES, PESTANA SEMEDO & CORTESÃO, LDA, com sede em Cantanhede, requerimento entrado nos serviços em 08/10/98, solicitando a recepção definitiva e conseqüente libertação da garantia bancária

respeitante às Obras de Urbanização do Loteamento n.º 3/95, sito na Rua Heróis do Ultramar, em Cantanhede. Junto ao processo encontra-se um Auto de Vistoria efectuado em 16/12/99 às Obras de Urbanização do Loteamento em epígrafe, o qual nas suas conclusões refere: "1 - Os passeios, executados em calçadinha, apresentam deficiências, sendo necessário proceder a acabamentos e rectificações em locais pontuais, bem como proceder à limpeza dos mesmos; 2 - As redes de distribuição de água e drenagem de esgotos estão executadas mas intersectam a secção de vazão da linha de água existente, mantendo-se portanto necessária a posição da D.R.A. do Centro; 3 - De igual forma se mantém necessária a posição da C.P. e da D.G.T.T. no que respeita ao atravessamento do ramal da Figueira da Foz (Linha da Beira Alta). Face às conclusões apontadas no mesmo Auto de Vistorias é proposto o seguinte: - a) Recepção provisória parcial das obras no valor de 80% (oitenta por cento); b) Comunicação às entidades referidas, para os devidos efeitos; c) Comunicação ao loteador, para proceder às correcções necessárias incluindo as que vierem a ser impostas por aquelas entidades". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria efectuado às obras de urbanização respeitante ao processo de loteamento n.º 3/95, em nome de Marques, Pestana Semedo & Cortesão, Lda., deliberou concordar com a recepção provisória parcial das obras no valor de 80% e mandar proceder de acordo com as restantes condições ali propostas.* -----

13 - PROCESSO DE OBRAS N.º 1248/00 / DE MANUEL PEREIRA FILIPE - CONSTRUÇÕES, LDA., com sede no Bairro da Pedrulha, no lugar de Ventosa do Bairro, Concelho de Mealhada, requerimento entrado nos serviços em 20/10/00, solicitando aprovação do projecto de construção de uma edificação destinada a habitação e comércio, sita na Rua Padre Américo e Rua Dr. António José Silva

Poiares e demolição das construções existentes, conforme processo de obras n.º 1248/00. O Director do Departamento de Urbanismo, em 07/12/00, presta a seguinte informação: "A requerente pretende levar a efeito a construção de um edifício misto destinado a habitação e comércio, ocupando parte de um quarteirão no local supra indicado, em Cantanhede. A implantação do novo edifício implica a demolição das construções existentes, sem valor arquitectónico. A demolição das construções existentes pode ser autorizada pela CM sem dependência de processo de licenciamento autónomo, face ao disposto n.º 3 do Art.º 50-A do Decreto-Lei n.º 445/91, de 29/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15/10. A obra a licenciar insere-se em zona urbana consolidada (ZUC), de acordo com a planta de zonamento do PU de Cantanhede, aprovado pela RCM n.º 7/2000 – DR n.º 54 de 04/03/00, cumprindo o projecto a finalidade definida para a zona no Art.º 20.º do regulamento do PU. De igual modo, o projecto cumpre a cêrcea e alinhamentos definidos para o local. A cêrcea definida no PU é de 3 pisos. O conjunto a edificar comporta um total de construção de 4982,5 m², prevendo-se a construção de 24 apartamentos e 8 lojas. O aditamento agora apresentado, dá resposta às imposições deste DU, por forma a dar cumprimento ao regulamento do PU, no que concerne ao aproveitamento dos sótãos e eliminar desníveis das cotas de soleira na zona da Rua Dr. António José da Silva Poiares, que originavam desfazamentos inconvenientes com as construções já existentes. O edifício projectado, a constituir em regime de propriedade horizontal, comporta o estacionamento em cave, permitindo a criação de 13 garagens e 19 lugares de estacionamento, que atendendo ao cadastro do local é satisfatório, conforme o disposto no n.º 5.2 do Art.º 31º do regulamento do PU. No edifício ficará também instalado PT próprio, conforme imposto no parecer da EDP, através do of. 1788 de

4-07-00. O projecto foi objecto de parecer favorável da IRBC, relativamente à segurança contra incêndios da parte comercial, já que a análise sobre esse aspecto em relação às restantes ocupações é da competência da CM, nos termos do nº 1 do Artº 68-B do Decreto-Lei 445/91, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei 250/94, verificando-se que o projecto satisfaz. Aliás, o projecto está bem elaborado e valoriza o espaço onde vai ser inserido. Face ao exposto, é de deferir o projecto, com o alinhamento proposto, fixando o prazo de 180 dias para a apresentação dos projectos de especialidade". *A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de construção de uma edificação destinada a habitação e comércio, que a firma Manuel Pereira Filipe - Construções, Lda., pretende levar a efeito na Rua Padre Américo e Rua Dr. António José Silva Poiares, conforme processo de obras n.º 1248/00 e nos precisos termos do preconizado na referida informação. O Senhor Vereador Dr. Carlos Navega, votando desfavoravelmente, apresentou a seguinte declaração de voto: "Acho inadmissível que ao permitir-se a construção de um edifício com uma volumetria impressionante, o que tem de ser conjugado com a aprovação do novo edifício no local da Electromecânica, também ele enorme, não se exija o afastamento do prédio à rua que liga a Rua Padre Américo à Rua António José da Silva Poiares, continuando o mesmo com as características que tem actualmente, de estrada estreita, quase beco. Penso que fica um péssimo exemplo de desenvolvimento urbano e de cidadania".-----*

14 – CEDÊNCIA DO LOTE N.º 17 NA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / COSTA & CAETANO - COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS AUTOMÓVEI, LDA.: - O Senhor

Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/12/00 pela Divisão Jurídica / Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor: "Na reunião de 15/06/1999 foi

deliberado ceder a Carlos Manuel Pereira Caetano, o Lote a constituir com o n.º 17 da Zona Industrial de Febres, com a área de 5050m², ao preço de 1.050\$00/m² nas condições fixadas e constantes daquela deliberação. Acontece que, aquele empresário, para execução do projecto, que se propõe levar a cabo naquele lote e que se traduz na construção de armazém de peças e montagem de acessórios, constitui uma sociedade comercial por quotas com a denominação Costa & Caetano – Comercialização de Peças Automóvel, Ld.^a e pretende assim que a alienação daquele lote a constituir com o n.º 17 da Zona Industrial de Febres se faça a favor desta. Em face do exposto, submete-se à consideração superior a rectificação daquele deliberação, no sentido de se alienar à empresa Costa & Caetano – Comercialização de Peças Automóvel, Ld.^a, o lote a constituir com o n.º 17 na Zona Industrial de Febres, com a área de 5050m², ao preço de 1.050\$00/m², mantendo-se as demais condições fixadas na deliberação da Câmara Municipal de 15/06/1999". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica / Dr.^a Paula Ribeiro, deliberou rectificar a sua deliberação datada de 15/06/99, no sentido de alienar à empresa Costa & Caetano – Comercialização de Peças Automóvel, Ld.^a, o lote a constituir com o n.º 17 na Zona Industrial de Febres, com a área de 5050m², ao preço de 1.050\$00 (mil e cinquenta escudos)/m², mantendo-se as demais condições fixadas na referida deliberação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

15 - AQUISIÇÃO DE LOTES A CONSTITUIR NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO / DA ITMI NORTE-SUL PORTUGAL - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO, S.A.,

com sede no lugar do Marrujo, freguesia de Bugalhos, concelho de Alcanena, fax datado de 19/12/00 enviando a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara

Municipal de Cantanhede e a supra sociedade comercial tendo em vista a aquisição por parte desta dos lotes de terreno a constituir na Zona Industrial de Cantanhede identificados pelos n.ºs 108-A, 108-B, 108-C, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134, totalizando a área de 161.020m². A Divisão Jurídica / Dr.ª Paula Ribeiro informa que a minuta do Protocolo está de acordo com o combinado entre as duas partes. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica / Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal Cantanhede e a ITMI Norte-Sul Portugal - Sociedade de Desenvolvimento e Investimento, S.A., do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo vista a aquisição, por parte daquela sociedade, dos lotes de terreno a constituir na Zona Industrial de Cantanhede identificados pelos n.ºs 108-A, 108-B, 108-C, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134, totalizando a área de 161.020m²; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

16 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 20 A 26 DE DEZEMBRO DE

2000:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 20 a 26 de Dezembro de 2000 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

17 - ALTERAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL:

- Tendo em consideração que o feriado do dia 25/12/00, ocorre na próxima 2.ª feira e na eventualidade de que venha a ser concedida tolerância de

ponto aos funcionários no dia 26/12/00 e considerando também que esse dia coincide com a data em que se realiza a próxima reunião da Câmara Municipal, a *Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou que, caso venha a ser concedida tolerância de ponto naquele dia, a reunião pública desta Autarquia que deverá ter lugar nesse mesmo dia, venha a realizar-se no dia imediatamente a seguir. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO

N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:- O Senhor Vice-

Presidente apresentou à Câmara uma relação de onde consta que durante o período de 12 a 18 de Dezembro do corrente ano foram despachados os seguintes requerimentos: 3 - requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 62 - requerimentos solicitando renovação da licença de uso e porte de arma de caça; 6 requerimentos solicitando renovação da carta de feirante / vendedor ambulante; 46 – requerimentos solicitando licença para obras. *A Câmara tomou conhecimento.* No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 7443 a 7617, da importância de 262.207.684\$00 (duzentos e sessenta e dois milhões duzentos e sete mil seiscentos e oitenta e quatro escudos). E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17 horas e 10 minutos o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----